CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido na Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018;

Considerando o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 10/2020 – PATOPREV,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora Márcia Regina Zanoelo, matrícula nº 22-1/1, inscrita no CPF sob o nº 554.080.449-04 e RG sob nº 3.802.751-4, expedida em 14 de outubro de 2015, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Departamento Contábil da Câmara Municipal de Pato Branco, com fundamento no art. 40, da LC 74/2018 c/c art.3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 24.452,45 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Gabinete da Presidência, ao 26 dia do mês de fevereiro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado em 03/03/2021 Edição: 2213 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	Publicado em 03/03/2021 Edição: 7838 PÁG. 31 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	Assessoria Jurídica PATOPREV

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido na Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018;

Considerando o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 10/2020 – PATOPREV,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora Márcia Regina Zanoelo, matrícula nº 22-1/1, inscrita no CPF sob o nº 554.080.449-04 e RG sob nº 3.802.751-4, expedida em 14 de outubro de 2015, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Departamento Contábil da Câmara Municipal de Pato Branco, com fundamento no art. 40, da LC 74/2018 c/c art.3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 24.452,45 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:1629BC0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2021. Edição 2213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7838 | Pato Branco, 3 de março de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

DECRETO LEGISLATIVO 03/2021

Súmula: "Convoca a 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Palmas, no dia 08 de março de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art. 1º – Fica convocada a 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Palmas, no dia 08 de março de 2021.

§1º – A convocação se faz necessária devido ao grande número de projetos tramitando nessa Casa de Leis em caráter de urgência, os quais necessitam de aprovação em curto período de tempo.

Art. 2º - Em respeito ao Decreto Municipal nº 3.797 do Executivo Municipal de Palmas, as Sessões Ordinárias não serão abertas ao público enquanto vigorar o referido decreto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 02 de março de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho

Presidente do Legislativo

PORTARIA 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Rosenilda de Fatima Rugenski, portadora da cédula de identidade civil nº 7.918.917-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 027.422.149-76, para exercer o cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 02 de março de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho

Presidente do Legislativo Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 17/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 4/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 16/03/2021
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de transporte escolar nas linhas n° 11 e 12 para conduzir os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 10/02/2021
Município de Palmas
Kosmos Panayotis Nicolaou- Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 12/2021. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 18 de março de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 316.250,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando o contido na Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018;
Considerando o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 10/2020 – PATOPREV,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora Márcia Regina Zanoelo, matrícula nº 22-1/1, inscrita no CPF sob o nº 554.080.449-04 e RG sob nº 3.802.751-4, expedida em 14 de outubro de 2015, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Departamento Contábil da Câmara Municipal de Pato Branco, com fundamento no art. 40, da LC 74/2018 c/c art.3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 24.452,45 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente PATOPREV

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
PROCESSO Nº 14/2021 - *UASG 450996*

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini*,** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"*,** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R$ 1.819.012,16 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, doze reais e dezesseis centavos)** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 02 de Março de 2021. ***Denise Aparecida Mussini*** – **Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 18/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 5/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 17/03/2021;
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Aquisição de veículos para DVVS - Divisão de Vigilância em Saúde - SCVSAT - Seção de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 10/02/2021
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 19/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 6/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".
INÍCIO DA SESSÃO: 14:15 do dia 15/03/2021;
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Locação de decoração e elementos relativos a Páscoa, em razão da realização da decoração de páscoa, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 11/02/2021
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 20/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 7/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 18/03/2021;
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para a instalação e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgãos competentes, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 12/02/2021
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **combustíveis** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços de postos na região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do último Reajuste R$	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,24	3,70	3,98
2	Etanol, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP)	3,13	3,28	3,48
3	Gasolina Comum, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP)	4,39	4,69	5,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul – PR, 26 de fevereiro de 2021
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 11
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S10** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços realizada nos postos da região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,19	3,69	4,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul – PR, 26 de fevereiro de 2021
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019
COTRATADA: BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 09.598.499/001-55
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais elementos constantes no item 11 da Ata de Registro de Preços n° 111/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n° 121/2019, celebrado na data de 30 de Julho de 2019, cujo objeto de contratação é a prestação de serviços de transporte de acadêmicos e estudantes do município, no período noturno. Esta rescisão, se deu em razão, da empresa Branbus Fretamento e Transporte LTDA – EPP, não ter mais estrutura montada para atendimento dos serviços contratados, levando em consideração a pandemia que abrangeu o país e fez que esse contrato ficasse suspenso durante o ano de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o pactuado de que trata a Ata de Registro de Preços n° 111/2019. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Bom Sucesso do Sul, 26 de Fevereiro de 2021
Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal